



Gabinete da Presidência

NOTA OFICIAL DE PESAR

A Associação Piauiense de Municípios (APPM), em nome de todos os prefeitos, prefeitas e funcionários emite Nota de Pesar pelo falecimento do prefeito de São João da Fronteira, José Lincoln de Sousa Meneses, de 63 anos. O prefeito foi vítima de provável tromboembolismo pulmonar na madrugada deste domingo (09), quando estava em sua residência.

Dr. Zé Lincoln, como era popularmente conhecido, era engenheiro de agrimensura e professor da Universidade Federal do Piauí. Foi vereador em Piracuruca e foi o primeiro prefeito de São João da Fronteira, mandato de 1997 a 2000, tendo sido reeleito para o quadriênio 2001 a 2004 e eleito novamente para o mandato de 2017 a 2020. Era também produtor comercial de extrativismo de cera da palha de carnaúba.

O presidente da APPM, Gil Carlos, destaca as qualidades de José Lincoln, homem humilde, íntegro e gestor dedicado, que farão parte das lembranças que ficam, rogando a Deus o consolo necessário nessa hora de saudade e dor. Dr. Lincoln deixa a esposa Laura Márcia, a filha Júlia Raquel de 18 anos e os gêmeos de 15 anos Lincoln Filho e João Neto.

O presidente da APPM decretou luto oficial por três dias, com as bandeiras hasteadas a meio mastro.

Gil Carlos Modesto Alves
Presidente da APPM



Estado do Piauí
Câmara Municipal de Castelo do Piauí
Castelo do Piauí – PI

PORTARIA Nº 014/2017

Castelo do Piauí, 10 de abril de 2017

"Dispõe sobre a vacância de cargo de Vereador e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Castelo do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica vaga uma das cadeiras no cargo de Vereador desta Casa Legislativa Municipal, pelo afastamento do Vereador ANDERSON LIMA DE OLIVEIRA, para assumir o cargo de Secretário Municipal da Juventude do Município de Castelo do Piauí.

Art. 2º - O período de afastamento do vereador é por tempo indeterminado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Castelo do Piauí, 10 de abril de 2017.

Antonio Jadeilson Pereira de Araújo
Ver. Antonio Jadeilson Pereira de Araújo
Presidente

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria nº 014/2017, nesta Secretaria da Câmara Municipal de Castelo do Piauí, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (2017).

Ver. Adalberto Neirane G. de Carvalho
1º Secretária



CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 046/2017-PMAA-PI

NUTRICIONISTA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA – PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.018/0001-11, com sede na Praça Agostinho Varão, 176 – Bairro: Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Excm. Sr. Prefeito João Batista Cavalcante Costa, com inscrição no CNPF/MF: 047.075.673-04 e portador do RG: 144.856 – SSP/PI;

CONTRATADO: MUNIQUE LUZ CARVALHO, portadora do RG: 2.975.277 – SSP-PI, CPF: 032.385.953-42, brasileira, solteira NUTRICIONISTA – CRN-6 Nº 20929/P, residente e domiciliada na cidade de Antonio Almeida, Estado do Piauí.

Ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Caberá a contratada a execução dos serviços de Nutrição na REDE MUNICIPAL DE SAÚDE através do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) da cidade de ANTONIO ALMEIDA, Estado do Piauí;

a) Proceder ao acolhimento e orientação profissional ao usuário do SUS encaminhado por profissional do Programa Saúde da Família.

b) Avaliar o estado nutricional de pessoas da comunidade.

c) Desenvolver cursos básicos de nutrição aplicada à população, sempre levando em consideração o estado socioeconômico, nutricional e cultural da mesma.

d) Orientar a família quanto a importância da mudança do hábito alimentar, se necessário;

e) Discutir e avaliar a história nutricional de pessoas em situação de problemas de desenvolvimento nutricional, sugerindo as modificações alimentares necessárias.

Sendo vinculada à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de ANTONIO ALMEIDA – PI – Especialidade: Nutricionista (40 h) para atendimento à atenção básica de saúde da cidade de ANTONIO ALMEIDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: O serviço contratado será realizado no consultório da secretaria e/ou postos de saúde, e atenderá a todo o perímetro da cidade de ANTONIO ALMEIDA (PI).

CLÁUSULA TERCEIRA: O serviço contratado contemplará os procedimentos especializados e complementares da profissão.

CLÁUSULA QUARTA: A escala de execução dos serviços será definida pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitando condições acordadas entre as partes CONTRATANTE/CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato vigorará pelo período determinado a partir de sua assinatura até 31.12.2017, sendo que será considerado renovado por igual período, automaticamente conforme entendimento entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: – O valor mensal do contrato é de R\$ 1.530,62 (HUM MIL E QUINHENTOS E TRINTA REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), e será pago ao contratado o valor equivalente ao trabalho realizado, depositados em conta bancária. Distribuídos orçamentariamente mensal com recursos do tesouro municipal – recursos próprios.

VALOR BRUTO	R\$: 1.530,62
INSS 9,0%	R\$: 122,45
SUB-TOTAL	R\$: 1.408,17
IRRF 0,0%	R\$: -----
ISS 3%	R\$: 45,92
VALOR LÍQUIDO	R\$: 1.362,25

CLÁUSULA OITAVA: A importância acima mencionada será depositada na conta do CONTRATADO através de transferência, de acordo com o repasse do teto financeiro destinado à atenção básica pelo Ministério da Saúde.

CLÁUSULA NONA: A Secretaria Municipal de Saúde fiscalizará o cumprimento do presente contrato observando se os procedimentos sendo realizados obedecendo aos termos deste Contrato e das normas de saúde pública.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato será regido pelas normas de Direito Público fazendo parte deste termo às chamadas cláusulas exorbitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA: As partes elegem o foro da Comarca de ANTONIO ALMEIDA, Estado do Piauí, em renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja, no sentido de dirimir dúvidas a respeito do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Os efeitos do presente contrato retroagem a 03 de abril de 2017.

E por estarem assim acordados assinam o presente termo em três vias, assinado na presença das testemunhas abaixo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

ANTONIO ALMEIDA – PI, 10 de Abril de 2017.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal de ANTONIO ALMEIDA
CONTRATANTE

MUNIQUE LUZ CARVALHO
Nutricionista - CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____